



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete da Prefeita

AFTIRADO(A)
Em: 24/11/15
Por: Anderson Davini
CPF: 523.323.081-53
RG: 0832318-0 SSP/MT

DECRETO Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO 110/2015 QUE DISPÕE SOBRE O EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS,
Prefeita Municipal de Jauru Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de o município dar andamento em algumas ações/atividades cujos recursos públicos são provenientes de convênios e/ou programas do Governo Estadual e Federal que pressupõe a utilização unicamente de recursos desta natureza com a devida contrapartida municipal, onde os recursos só poderão ser utilizados para desenvolvimento de ações/atividades com finalidade específica para o qual foi liberado.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º. do Decreto 110, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. Para concretização da redução das despesas ficam determinadas ainda as seguintes ações, pelo período de 120 dias, **exceto quando os recursos forem provenientes de convênios e/ou programas do Governo Federal e Estadual cuja sua finalidade de utilização esteja restrita a ações/atividades específicas para o qual foi liberado, desde que exista dotação orçamentária para sua execução**":



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos próprios do município a título de contrapartida para a execução de convênios do governo federal ou estadual, desde que a contrapartida seja imprescindível para a execução do convênio.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em 24 de novembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal